



EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 31 de julho a 06 de agosto de 2016 * nº 1540 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.793 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Referenda todos os termos da Resolução n.º 20/2016, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 182 da Constituição Federal, art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, art. 5º, XV e art. 159 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 1º e art. 5º da Lei n.º 7.899/1995, art. 166 e art. 172 do Código de Urbanismo e em conformidade com decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam referendados todos os termos da Resolução n.º 20/2016, de 14 de julho de 2016, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, autorizando-se a utilização de todos os índices urbanísticos da ZR-2 (Zona Residencial 2) para o imóvel de n.º 53.257.0894.0000.000, localizado na Rua Luiz Teotônio de Souza, s/n, Mangabeira, em conformidade com o processo administrativo n.º 132.206/2012, nos termos do voto do relator.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 02 de agosto de 2016.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 129

Em, 23 de fevereiro de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0165/SMS de 02 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear JULIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 32.998-3, Presidente, símbolo DAS-1, JANILDA DE OLIVEIRA CASADO DA SILVA, matrícula nº 12.124-0, e EDGARD DALBERTO ROQUE BARRETO, matrícula nº 25.063-5, Membros, símbolo DAS-2, e ANNEY LISLEY DE PONTES ANDREZA, e JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 76.246-6, Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2016.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1521 de 20 a 26 de março de 2016. (Republicar por Incorrência)

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 491

Em, 17 de junho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.407 de 07.04.2008 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/052605 e Ofício Circular nº 003/CMDCA/SEDES, de 31 de maio de 2016, Processo nº 2016/057767 e Ofício nº 621/SEDES, de 15 de junho de 2016, e Processo nº 2016/069190 e Ofício nº 078/CMDCA, de 20 de julho de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear os representantes, titulares e suplentes para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, conforme abaixo discriminado, para o biênio 2016/2018.

CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL

- Casa Pequeno Davi:

Valéria de Fátima Simões Soares

- Casa de Cultura Ilé Asé D'Osoguiã - CCIAO:

Renato Cesar Ribeiro Bonfim

- Associação Pestalozzi da Paraíba:

Ricardo Leandro R. de Moura

- Associação Recreativa Cultural e Artística – ARCA:

Danielle Maria da Conceição

- Aldeias Infantis SOS:

Ana Lucia Félix do Nascimento

- Comunidade Doce Mãe de Deus:

Eduardo Antonio S. dos Santos

- Instituto dos Cegos da Paraíba:

Maria do Socorro Belarmino de Souza

- Associação de Solidariedade Internacional – ESSOR:

Frederic Barbotin

- Associação Nordestina Pró Vida:

Tauana de Figueiredo Lima

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

- Secretaria da Transparência Pública - SETRANSP

Titular: Marinalva Clementino da Silva

Suplente: Adriano Almeida da Silva

- Secretaria da Juventude Esporte e Recreação – SEJER

Titular: Josefa Maria Alves da Silva

Suplente: Wandell Luis Pessoa Bezerra

- Secretaria de Turismo – SETUR

Titular: Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior

Suplente: Ana Flávia Campos S. Carvalho

- Secretaria de Educação e Cultura-SEDEC

Titular: Francineide Ribeiro Vieira Santos

Suplente: Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves

- Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Titular: Ana Carla Andrade Palmeira França

Suplente: Leni Cristina Monteiro da Silva - FMAS

- **Secretaria da Saúde – SMS**
Titular: Alessandra Gomes da Cruz
Suplente: Sandra Margareth da Silva Mendes

- **Gabinete do Prefeito**
Titular: Ana Carla Andrade Palmeira França
Suplente: Leni Cristina Monteiro da Silva

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Semário Oficial nº 1535 de 26 de junho a 02 de julho de 2016. (Republicar por Incorreção)


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 519

Em, 22 de junho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei nº 11.014, de 20 de abril de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/055110 e Ofício nº 28/SINTEM, de 08 de junho de 2016 e processo nº 2016/055109, Ofício 27/16 SINTEM, de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear **JORGE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 18.494-2, Titular, e **JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 17.401-7, Suplente, representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais e **TWANA RODRIGUES DE MACEDO**, matrícula nº 25.875-0, Titular e **RAQUEL DO NASCIMENTO SABINO**, matrícula nº 59.546-2, Suplente, representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, para o biênio 2016/2018.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 596

Em, 19 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com os artigos 98 e 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com a Lei Ordinária Municipal nº 7.899 de 20.9.1995, Regimento Interno do CDU, conforme Ofício nº 527/2016/SR Paraíba – CEF, de 15.7.2016 e processo PMJP nº 069.392 de 21.7.2016,

RESOLVE:

I - Nomear **Maria Aline Xavier Fernandes de Paiva**, para o cargo de Conselheiro Titular, ora representando a Caixa Econômica Federal, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 601

Em, 20 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com os artigos 98 e 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com a Lei Ordinária Municipal nº 7.899 de 20.9.1995, Regimento Interno do CDU, e conforme Ofício nº 24/CDU,

RESOLVE:

I - Nomear, **INÁCIO MACHADO DE SOUZA FILHO**, matrícula 85.080-2, para ocupar o cargo de Conselheiro titular, representando a **Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP**, junto ao Conselho Desenvolvimento Urbano - CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 605

Em, 27 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 066 de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2012 e Portaria de Homologação nº 039 de 31 janeiro de 2014, publicado no Semário Oficial nº 1409 de 26 de janeiro a 1 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/070912 e Ofício nº 217/SEMUSB de 26 de julho de 2016.

RESOLVE:

I - **NOMEAR, SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0107812-07.2012.81.2001, **EDSON SWEDSEN FERREIRA DA ROCHA**, inscrição nº 0024953-0, para ocupar o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com lotação na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 606

Em, 29 de julho de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/71553 e Ofício nº 723/SEDES, de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:



Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - **Inácio Machado de Souza Filho**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

I – Designar os representantes, Titulares e Suplentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, conforme abaixo discriminado, para o biênio 2016/2018.

Representantes do Governo:

Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES
Titular: Fabricia Milena Grisi Araujo Fulgêncio
Suplente: Annelise dos Santos Lira Pereira

Secretaria da Saúde-SMS
Titular: Irene Delgado de Araújo
Suplente: Shirley Melo Guimarães

Secretaria de Educação e Cultura-SEDEC
Titular: Marcella José da Costa Moraes
Suplente: Rogério L. Martins Coelho

Universidade Federal da Paraíba-UFPB
Titular: Flávia Luiza Costa do Rêgo
Suplente: Rosa Maria Vilar de Queiroz

Secretaria do Planejamento-SEPLAN
Titular: Vilma Betânia Gonçalves Quintans
Suplente: Rodolfo Augusto Alencar Freire

Secretaria das Finanças-SEFIN
Titular: Elan Ferreira de Miranda
Suplente: Gabriel Araujo Klostermann Cavalcante

Secretaria de Turismo-SETUR
Titular: Paulo Francisco Monteiro Galvão Junior
Suplente: Isabelle Sousa Barbosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEDURB
Titular: Rossana Cilene Martins Lisboa
Suplente: Marilene Julio

Representantes não Governamentais:

Instituição de Longa Permanência-ILPIS
Titular: Clarineide Batista da Silva Lucena
Suplente: Maria do Rosario dos Reis Silva

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-SBGG
Titular: Maria do Carmo Ferreira
Suplente: Januaria Medeiros de Queiroga

Conselho Regional de Serviço Social-CRESS
Titular: Micheli Santos de Vasconcelos
Suplente: Gianne Katerrine de Figueiredo Nóbrega

Grupos de Convivência:
Titular: Francisca Soares de Barros
Suplente: Sérgio de Lima Lucena

Ensino Superior Privado na Área de Envelhecimento:
Titular: Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira
Suplente: Margarida Maria Silva Gomes

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional-OAB/PB
Titular: Raimundo de Paiva Gadelha Filho
Suplente: Andrea Costa do Amaral Motta

Conselho Regional de Psicologia-CRP
Titular: Ana Karen Martins de Oliveira
Suplente: Iva Izabel Cavalcanti da Silva Barros

Serviço Comercial do Comercio-SESC
Titular: Adma de Oliveira Mamud
Suplente: Luiz Carlos Cavalcanti Silva

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 607

Em, 01 de agosto de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 007/GAPRE, de 01 de agosto de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear KALINA DINIZ MARANHÃO, para exercer o cargo, símbolo SAD-1, de SECRETÁRIA ADJUNTA DE CIENCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 608

Em, 01 de agosto de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 008/GAPRE, de 01 de agosto de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar RODRIGO NOBREGA DE FARIAS, matrícula nº 84.890-5 do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 609

Em, 01 de agosto de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9.373, de 29.12.2000 e Lei nº 10.270, de 29.06.2004 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 008/GAPRE, de 01 de agosto de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ VALDEMIR DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de ASSESSOR TÉCNICO, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº 334

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/055007.

R E S O L V E: conceder a RITA DE CASSIA LARENA BRANDÃO, matrícula nº 55.541-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.06.01.02, para classificação 1.11.06.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 335

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/054976.

R E S O L V E: conceder a HELIAN JOSÉ SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 22.918-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.06, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 336

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/026021.

R E S O L V E: conceder a JOSICLEA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 28.279-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.05, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

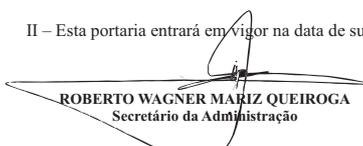
PORTARIA Nº 337

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/021954.

R E S O L V E: conceder a MARIA VIRGINIA FERREIRA ACCIOLY, matrícula nº 69.422-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 338

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/055658.

R E S O L V E: conceder a LUCILENE DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 29.249-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.07, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 339

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/055960.

R E S O L V E: conceder a ADELIA LUCIANA RANGEL BOTELHO DE ARAUJO, matrícula nº 55.788-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

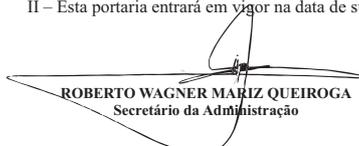
PORTARIA Nº 340

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/056108.

R E S O L V E: conceder a CLECIA DE VASCONCELOS ARANTES, matrícula nº 55.602-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

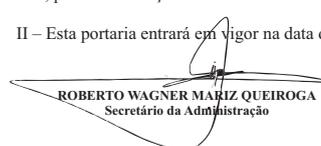
PORTARIA Nº 341

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/060518.

R E S O L V E: conceder a ANELISE DOS SANTOS BERNARDELLI, matrícula nº 54.476-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 342

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/069032.

R E S O L V E: conceder a FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FONSECA, matrícula nº 12.721-3, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, Classificação Funcional 2.05.09.03.05, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, de acordo com a alínea “c”, § 3º do Artigo 7º do Decreto nº 2.399/92.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

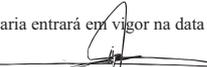
PORTARIA Nº. 343

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/042818.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora KELMA JANIERY ENEAS PAMPLONA, matrícula nº. 59.762-7 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

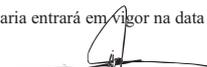
PORTARIA Nº. 344

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/064635.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor JANDERSON TELES ALVES, matrícula nº. 82.731-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 345

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/064932.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função em caráter definitivo, a servidora MARILDA CHAVES DE MELO, matrícula nº. 30.742-4 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 346

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/051836.

R E S O L V E: conceder a ASSICLERO CAVALCANTE TEOTONIO DE LACERDA, matrícula nº 54.932-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.02, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 347

Em, 04 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/055502.

R E S O L V E: conceder a JOÃO CARLOS DUARTE DE LIMA, matrícula nº 18.890-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.06, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

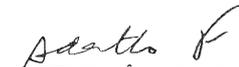
PORTARIA Nº 0030

João Pessoa, 04 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/059547.

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, ao servidor JUNIO LEANDRO AZEVEDO DE MACEDO, matrícula nº 84520-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, Distrito Sanitário III, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº 0031

João Pessoa, 04 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/061036.

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, a servidora VANIA FERREIRA DA PENHA, matrícula nº 86.031-6, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria de Saúde, Distrito Sanitário II, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº0032

João Pessoa, 04 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/060298.

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, a servidora ANA PAULA BARROS CONÇALVES, matrícula nº 84.586-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, Distrito Sanitário I, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº0033

João Pessoa, 04 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/10590.

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, ao servidor GIVANILSON ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 84.603-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, Distrito Sanitário II, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº0034

João Pessoa, 04 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/060698.

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, a servidora MARIA MARTA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 84.357-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, Distrito Sanitário IV, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº0035

João Pessoa, 04 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/060482.

RESOLVE: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, ao servidor PEDRO FERREIRA DE LIMA SANTANA, matrícula nº 84.335-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, Distrito Sanitário II, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº. 036/2016/SMS

Em, 04 de agosto de 2016

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 12.568/2016.

RESOLVE:

De acordo com o Processo Administrativo 11.472/2016 de 06/07/2016 e do Artigo 136 da Lei 2.380/1979, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público do Município de João Pessoa, conceder afastamento sem vencimentos, por um período de 02(dois) anos a DIVANEIDE DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 84.471-3, lotada no Distrito Sanitário III - USF Paratibe I - Rosa de Fátima.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2016.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município

SEPLAN

NOTIFICAÇÃO AO LIONS CLUBE DE JOÃO PESSOA

A Secretaria Municipal de Planejamento faz saber ao Lions Clube de João Pessoa que tramita no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba o Processo nº 01539/95, que aponta várias irregularidades cometidas quanto a concessões de uso de bens públicos municipais.

Entre os bens públicos municipais listados no referido processo está o imóvel de localização cartográfica atual 02.015.0790.0000.000, situado na Rua Silvio Coelho de Alverga, s/nº, Aeroclub, nesta Capital, concedido a essa entidade com a finalidade de oferecer assistência gratuita às pessoas carentes, conforme arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.499/1981.

Ocorre que o relatório do TCE indica que na referida área, objeto da concessão mencionada no parágrafo anterior, houve apenas a construção de um muro de contorno e de um galpão, em completo abandono e sem qualquer indicativo de funcionamento conforme a finalidade fixada no instrumento de concessão.

Desta maneira, em que pese a constatação do Egrégio Tribunal de Contas da Paraíba a que se refere o parágrafo anterior, como forma de garantir a ampla defesa e o contraditório, **fica notificado o Lions Clube de João Pessoa para, querendo, protocolar, no Centro Administrativo Municipal, defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação**, com documentos que comprovem a tempestiva construção de um Centro Social, com o objetivo de fornecer assistência gratuita às pessoas carentes, tendo em vista, respectivamente, os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.499/1981.

João Pessoa, 26 de julho de 2016.


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SEMOB

PORTARIA N.º 32/2016

João Pessoa, 04 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto N.º 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria N.º 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Especial ao servidor, JOSENILDO GOMES DE BRITO, matrícula 260-7, pelo período de 80 dias referente ao 1º DECÊNIO e 180 dias referente ao 2º DECÊNIO, de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-011/2016.

Objeto: Contratação de instituição de ensino sem fins lucrativos, executora de cursos de formação/profissionalização nas áreas afins e prestação de serviços, com intuito de promover a capacitação profissional e formação adequada aos beneficiários dos programas ofertados pela SETRAB.

Processo: 2015/090172

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-091/2015.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Lindalva Maria França da Silva, representante da empresa Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Total: R\$ 304.500,00 (Trezentos e quatro mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.39	20	SETRAB

Data da assinatura: 25/02/2016.

Republicado por Incorreção


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-078/2016.

Objeto: Contratação de instituição de ensino/empresas, executora de cursos de formação/profissionalização nas áreas afins e prestação de serviços, com intuito de promover a capacitação profissional e formação adequada aos beneficiários dos programas ofertados pela SETRAB.

Processo: 2015/090172.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 022/2016 – P.E n.º 04-006/2016.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Paulo Roberto Fernandes Vieira e o Sr. Francisco Palácio Leite pela empresa UPA – Universidade Patativa do Assare.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 381.375,00 (Trezentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.39	20	SETRAB

Data da Assinatura: 03/08/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-079/2016.

Objeto: Contratação de instituição de ensino/empresas, executora de cursos de formação/profissionalização nas áreas afins e prestação de serviços, com intuito de promover a capacitação profissional e formação adequada aos beneficiários dos programas ofertados pela SETRAB.

Processo: 2015/090172.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 022/2016 – P.E n.º 04-006/2016.

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Paulo Roberto Fernandes Vieira e a Sra. Lindalva Maria França da Silva pela empresa Nds – Núcleo de Desenvolvimento Social.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 281.399,00 (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.303.11.333.5379.2751	3.3.90.39	20	SETRAB

Data da Assinatura: 03/08/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-087/2016.

Objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades da SEDURB.

Processo: 2015/021961.

Modalidade: ARP n.º 010/2016 – P.E n.º 04-081/2015.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Sr. Newton Marinho Coelho e a Sra. Barbara Miranda Kopp pela empresa Águia Fabricação e Comercio de Produtos Promocionais Ltda.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: 1.190,00 (Hum mil cento e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041	33.90.30	00	SEDURB
09.103.15.452.5188.2275			

Data da assinatura: 02/08/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-089/2016.

Objeto: Locação de cabines sanitárias, para atender as demandas da SEDES.

Processo: 2015/043220

Modalidade: ARP nº 031/2016 – P.E nº 022/2016.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, pela empresa Limpapaíba Limpadora e Desentupidora Ltda.

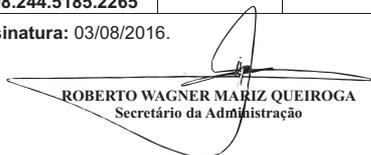
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 17.500,00 (Dezesseze mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437	3.3.90.39	00	SEDES
14.105.08.243.5171.2235			
14.105.08.243.5171.2246			
14.105.08.242.5317.2593			
14.107.08.244.5185.2265			

Data da assinatura: 03/08/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-090/2016.

Objeto: Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do programa bolsa família, Papi, Peti, Coordenação da proteção social básica, média e alta complexidade, para atender a demanda da SEDES.

Processo: 2015/045465

Modalidade: Dispensa nº 04-011/2016.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Pedro Alves da Cruz proprietário do imóvel localizado na Rua Cel. Benvenuto Gonçalves da Costa, n.º 292, Mangabeira, Nesta Capital/PB.

Vigência: 60 (sessenta) meses para vigor do dia **01 de agosto de 2016**, findando-se, portanto, em **31 de julho de 2021**.

Valor Mensal: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Valor Total: R\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 01/08/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-091/2016.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do anexo do arquivo da Secretaria da Administração.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcanti.

Processo: 2015/122283.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-010/2016.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Roberto Germano Bezerra Cavalcanti, proprietário do imóvel localizado na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333, Galpão E Ernesto Geisel, João Pessoa/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia **01 de agosto de 2016**, findando-se, portanto, **31 de julho de 2017**.

Valor Mensal: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Valor Anual: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte e mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD

Data da assinatura: 01/08/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-092/2016.

Objeto: Aquisição de material de informática (peças e acessórios), para atender as demandas da SEDES.

Processo: 2015/068745

Modalidade: ARP nº 04-018/2016 – P.E nº 002/2016.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Ana Claudia Franco de Almeida, pela empresa JG Informática e Papelaria Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 46.740,00 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422.2937	3.3.90.30/4.4.90.52	27	SEDES
14.302.08.301.5560.4370			

Data da assinatura: 03/08/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-231/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e revisões periódicas em 02 duplicadores da marca Ricoh, modelos DX 4545 e CP 6244+, para atender as necessidades da GRÁFICA.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Organtec Organização Técnico Eletrônico Ltda.

Processo: 2014/044497.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-045/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Franklin de Melo Silva pela empresa Organtec Organização Técnico Eletrônico Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **31 de julho de 2016 a 30 de julho de 2017**.

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 31/07/2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 95/2013.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Kombi, destinado a SEDES, através do sistema de registro de preços.

Partes: Município de João Pessoa e a S & B Locações de Veículos Eirelli.

Processo: 2013/019741.

Modalidade: Ata Registro de Preço n.º 006/2013 – Pregão Presencial n.º 007/2013.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa S & B Locações Veículos Eirelli.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **29 de maio de 2016 a 28 de maio de 2017**.

Valor Mensal: R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais)

Valor Anual: R\$ 46.080,00 (Quarenta seis mil e oitenta reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 27/05/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 96/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo Pick-Up, para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.

Processo: 2013/019741.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 007/2013 – Pregão Presencial n.º 007/2013.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior pela empresa MF Serviços e Locação de Veículos LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **17 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017**.

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais).

Valor Anual: R\$ R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 15/06/2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO N.º 225/2016
PROCESSO11.559/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.032/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC-SAMU- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.103.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR O SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.542.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL- MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4438 – AB – ADOM - MANTER E IMPLEMENTAR A ATENÇÃO DOMICILIAR EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.456/2016	DROGAFONTE LTDA.	R\$ 17.168,50 (dezessete mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)	13 de julho de 2016



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016**

Referência:

Pregão Eletrônico nº 04/2016
Processo Licitatório nº 2015/117349

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **SERTTEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.144.040/0001-75 (Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços e disponibilização de sistema para semafórica.

Valor:

O valor total do contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.819.900,40 (dois milhões oitocentos e dezenove mil e novecentos reais e quarenta centavos).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 15.452.5020.2048.3.3.90.39

Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura, tendo como data final o dia 01/07/2017, admitindo prorrogação caso se enquadre em uma das exceções previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de julho de 2016.


Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09006/2016 - SEDEC

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 480 de 10 de junho de 2015, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 09008/2016**, devidamente homologado às Fls. 357 do aludido processo, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADO E ACEIRO DAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA PMJP**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADO E ACEIRO DAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA PMJP**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do material e/ou execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP;

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o material solicitado nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação Pregão Eletrônico SRP nº. 09008/2016/SEDEC);

d) fornecer o material conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) Executar os serviços de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 10 (dez) dias após a assinatura do termo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 27 de julho de 2017

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PSC-SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 15.121.468/0001-01

FONE/FAX: (71) 98650-0517

END.: AV ULYSSES GUIMARÃES 4031, SALA 07, BAIRRO SUSSUARANA

CEP: 41.213-000

EMAIL: contato.pscservico@gmail.com

ITEM	SERVIÇO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	RS UNIT	RS TOT
01	SERVIÇO DE ROÇAGEM, CAPINA, RASTELAGEM E RETIRADA DE ENTULHOS NAS ÁREAS DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.	89.583	M²	RS 0,68 (sessenta e oito centavos)	RS 60.916,44 (sessenta mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)
Valor Total: R\$ 60.916,44 (Sessenta mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)					

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
5414/5415/5416	10.101.12.361.5195.24 76	3.3.90.39/00,03 e 11	Recursos Ordinários/FUNDEB e FNDE (Salário-Educação)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela ASSESSORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEC, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Eletrônico SRP nº. 09008/2016, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- entregar uma verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
 Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
 I - elevando arbitrariamente os preços;
 II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 III - entregando uma mercadoria por outra;
 IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
 Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

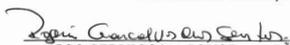
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
 a) Processo Administrativo nº. 2015/064925- SEDEC;
 b) Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 09008/2016-SEDEC e anexos;
 c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
 d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº. 09008/2016.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva, Hayssa Gabriela Medeiros da Araújo, Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Edilma Feijera da Costa
 Secretária de Educação


 PSC-SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ: 15.121.468/0001-01


 Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da CSL/SEDEC

LICITAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2016

PROCESSO Nº 3942/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10/08/2016 através do site www.licitacoes-e-com.br, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, DE 01 (UM) ELEVADOR INSTALADO NO SHOPPING POPULAR 4&400, PELO PERÍODO ATÉ 31/12/2016, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Decreto Municipal nº 8.642/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites: www.licitacoes-e-com.br, ipmjp.pb.gov.br, e no e-mail: joaoleao@ipmjp.pb.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, localizado na Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro – CEP: 58.013-370, João Pessoa-PB, Tel: (83) 3222-1005/3222-1545 e 3241-1244.

João Pessoa, 03 de agosto de 2016


 João Carlos de Oliveira Leão
 Pregoeiro - IPMJP

**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-024/2016**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.763/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Termo de Homologação do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico, SRP nº 04-024/2016, assim como se segue:

Onde se lê: “lote 02: valor do desconto = 8,78 % (oito vírgula setenta e oito por cento)”

Leia-se: “lote 02: valor do desconto = 8,79 % (oito vírgula setenta e nove por cento).”

João Pessoa, 03 de agosto de 2016


 MANGEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO
 Pregoeiro da COPEL/SEAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-012/2016

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-012/2016, referente à locação de 03 (três) galpões destinados a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SEDEC, localizados à Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, sendo o galpão 103 no lote 789, nº 224, e os galpões 01 e 02 no lote 759, quadra 243, s/n, Distrito Industrial de Mangabeira, nesta Capital-PB, em favor de INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTA IDEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.408.503/0001-51, representada pelos sócios CYNTHIA RACHEL MARTINS DE SOUZA RELVAS, portador do CPF de nº 021.874.974-02, EDUARDO SIDNEY MARTINS DE SOUZA, portador do CPF de nº 873.044.064-53 e HUGO AURÉLIO MARTINS DE SOUZA, portador do CPF de nº 009.858.604-13 no valor mensal de R\$ 13.202,25 (treze mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 158.427,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 24, inc. X, da Lei nº 666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer nº. 078/2016 ASJUR/COPEL e Nota Técnica nº 285/2016 da CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2016/008354.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

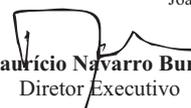
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 113/2016
 Processo nº1035/2016**

Contratação do Grupo LAPINHA MENINO DEUS representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 03 de agosto de 2016, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 18h00, conforme memorando N.º 10/2016-DCP de 03 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 113/2016 – Processo nº 1035/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo LAPINHA MENINO DEUS representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 122/2016
Processo nº1041/2016**

Contratação do Grupo BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 04 de agosto de 2016, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 20h00, conforme memorando N.º 15/2016-DCP de 03 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 122/2016 – Processo nº 1041/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200.00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 123/2016
Processo nº1044/2016**

Contratação do Grupo NAU CATARINETA representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 05 de agosto de 2016, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 20h00, conforme memorando N.º 18/2016-DCP de 03 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 123/2016 – Processo nº 1044/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo NAU CATARINETA representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200.00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 124/2016
Processo nº1444/2016**

Contratação do BONEQUEIRO VENTRÍLOQUA – MESTRE CLEBIO representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 06 de agosto de 2016, no Parque Solon de Lucena, às 15h00, conforme memorando N.º 32/2016-DCP de 26 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 124/2016 – Processo nº 1444/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo BONEQUEIRO VENTRÍLOQUA – MESTRE CLEBIO representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200.00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 125/2016
Processo nº1457/2016**

Contratação da COMPANHIA PARAIBANA DE COMÉDIA – CNPJ - Nº 04.348.409/0001-54, que fará uma apresentação no dia 21 de agosto de 2016, na Programação de Aniversário da Cidade, na Praça da Família – Parque Solon de Lucena, com apresentação musical da Trupe de palhaço, às 16h00, conforme memorando N.º 110/2016-MUS de 27 de julho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 125/2016 – Processo nº 1457/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA PARAIBANA DE COMÉDIA – CNPJ - Nº 04.348.409/0001-54, pelo valor global de R\$ 3.000.00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de agosto de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar 64/90, da Lei 13.065/15 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º – **AFASTAR** de suas atividades nesta Casa Legislativa o servidor **MARCOS ANTÔNIO VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula 9.069, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, **COM ÔNUS** para esta Casa Legislativa, em virtude de sua candidatura a Vereador de acordo com a Lei Complementar 64/90, art. 1º, inciso I ao VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 244/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013779	BRUNA DE MENEZES MARSICANO CAVALCANTE	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 245/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013877	RODOLPHO SILVA GRACIA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 246/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013750	KELSON OLIVEIRA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 247/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013878	FILIFE JOSÉ DA MATA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - AE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 248/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013076	RIVANILDO JOSE DA COSTA OSORIO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 249/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013069	DALVA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 250/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRICULA	NOME	CARGO
0013879	DALVA DE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR - CGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 251/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, a servidora abaixo relacionada, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013880	INGRID RAÍSSA PONTES DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 252/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013752	DAUMARC SALES DE MEDEIROS ROCHA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 253/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013881	JULIO CESAR BARBOSA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 254/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013870	NAYARA CAETANO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR - APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 255/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013718	JINO HAMANI BEZERRA VERAS	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 256/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013138	ONEIDE TOME BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 257/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013709	SORELENA GUEDES DE SOUZA LUCENA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 258/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013882	VIVIANE VANDERLEI DE CARVALHO	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 259/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013883	JINO HAMANI BEZERRA VERAS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR – APE-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 260/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013884	GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

PORTARIA Nº 261/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º –**NOMEAR**, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013885	FRANCISCO DANNIEL DE SOUZA LUCENA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP-GV

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de agosto de 2016.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

Atenção



Defenda os seus direitos!

0800 83 2015